



DECRETO Nº. 2005, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBAISE
PUBLICAÇÃO

ANO VI 1661 05
DATA 28/06/2022

*Concede gratificação ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de 100% (cem por cento) ao servidor **JOSÉ ROBERTO FORTUNATO SILVEIRA** portador(a) do CPF nº. 871.XXX.XXX-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, *lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 20 DE JUNHO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br